

CÓDIGO DE ÉTICA

Rev.1 de 10/09/2025

INTRODUZIONE

A Indra srl (doravante também designada por "empresa") sempre prestou grande atenção aos aspectos éticos da atividade empresarial e considera a legalidade e a justiça como condições indispensáveis para o exercício da sua atividade.

De facto, no exercício das suas atividades, a Empresa pretende respeitar não só as leis e regulamentos em vigor em todos os países em que opera, mas também os elevados padrões éticos e os princípios

inspiradores que estão reunidos neste código de ética. O presente Código constitui parte integrante do Modelo de Organização, Gestão e Controlo adotado pela Empresa e contém os princípios éticos que a Empresa considera fundamentais no desempenho das suas atividades e as regras de conduta que todos os que agem em nome da Empresa devem observar.

Por conseguinte, qualquer pessoa que trabalhe para a Empresa ou colabore com ela ou, a qualquer título, com ela se relacione, deve respeitar os princípios e as disposições contidas no

presente Código, bem como em quaisquer outras políticas de natureza comportamental adotadas pela Empresa.

A Empresa vigiará o cumprimento efetivo do Código, proporcionando meios adequados de informação, prevenção e controlo e assegurará a transparência das condutas implementadas, intervindo, sempre que necessário, para sancionar quaisquer ações que não estejam em conformidade com os princípios e regras de conduta do Código.

ÍNDICE

A visão de Indra s.r.l.	3
OBJETIVO E DESTINATÁRIOS	3
1 PRINCÍPIOS GERAIS	5
1.1 Legalidade.....	5
1.2 Equidade	5
1.3 Não à Discriminação	5
1.4 Igualdade de género.....	6
1.5 Confidencialidade.....	6
1.6 Diligência.....	7
1.7 Lealdade	7
2 RELAÇÕES COM OS TRABALHADORES E COLABORADORES	8
2.1 Seleção do pessoal	8
2.2 Gestão dos trabalhadores	8
3 AMBIENTE DE TRABALHO	10
4 GESTÃO DA EMPRESA	11
4.1 Cumprimento dos procedimentos internos	11
4.2 Gestão contabilística	11
4.3 Tutela do património.....	11
4.4 Comunicação	12
5 RELAÇÕES COM O EXTERIOR.....	13
5.1 Relações com as autoridades e administração pública	13
5.2 Relações com organizações políticas e sindicais	13
5.3 Relação com clientes e fornecedores	13
6 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	15
7 DIRETRIZES DO SISTEMA DE SANÇÕES	16

PREMISSA

A visão de Indra s.r.l.

A Indra srl está consciente de que a autoridade de uma empresa é reconhecida não só pela competência dos seus trabalhadores e pela elevada qualidade do serviço prestado aos clientes, mas também pela atenção prestada às necessidades de toda a comunidade.

Os princípios que sempre inspiraram o trabalho desta empresa estão formalmente reunidos num Código de Ética de Conduta, na convicção de que a fiabilidade se constrói diariamente através do respeito pelas normas e da valorização das pessoas.

Este Código de Ética representa, portanto, um elemento distintivo e identificativo perante o mercado e as partes interessadas internas e externas, cujo conhecimento e partilha, exigidos a todos os que trabalham na Empresa ou com ela colaboram, constituem o fundamento da nossa atividade e o primeiro passo para a prossecução da nossa visão.

O objetivo da Indra srl é, portanto, perseguir a excelência no mercado em que opera, através do Desenvolvimento Sustentável, salvaguardando o Ambiente e a Segurança das pessoas envolvidas através da coerência de um comportamento respeitador da Ética Social, garantindo a utilização das melhores tecnologias disponíveis e economicamente sustentáveis, obtendo satisfação e assegurando valor acrescentado para o Colaborador, para o Cliente e, em geral, para a Comunidade.

OBJETIVO E DESTINATÁRIOS

O presente Código de Ética (a seguir designado por "Código") ilustra o conjunto de princípios éticos e morais subjacentes à atividade da Indra srl (a seguir designada por "empresa"), bem como as linhas de conduta adotadas pela empresa, quer no âmbito da sua própria atividade (nas relações entre trabalhadores), quer no âmbito externo (nas relações com instituições, fornecedores, clientes, parceiros comerciais, organizações políticas e sindicais e órgãos de informação (a seguir designados por "Partes Interessadas")).

O respeito por estes princípios é fundamental para a realização da missão empresarial da Indra srl e para garantir a sua reputação e a dos seus colaboradores no contexto socioeconómico em que opera.

Em primeiro lugar, gostaríamos de salientar que a Indra srl acredita firmemente que todas as

atividades devem ser realizadas de forma ética, reconhecendo-se no princípio consagrado no artigo 41º da Constituição, segundo o qual a iniciativa económica privada "não pode ser exercida em conflito com a utilidade social ou de forma a prejudicar a segurança, a liberdade e a dignidade humana".

O presente Código é vinculativo, sem limite de tempo e/ou de pertença à Indra srl, para os administradores e empregados signatários do mesmo, bem como para todos aqueles que trabalham e colaboram, de forma permanente ou temporária, por conta da empresa (doravante, os "Destinatários"), em relação aos quais a Indra srl, com total discrição, para a sua proteção, poderá intentar ações judiciais contra pessoas físicas e/ou jurídicas cujas atuações, objetivamente verificáveis, possam prejudicar a imagem, o bom nome e a reputação das pessoas envolvidas.

O Código será amplamente divulgado na estrutura interna e comunicado externamente através do seu sítio Web.

A Indra srl compromete-se ainda a adotar eventuais disposições complementares para que os princípios e as prescrições do Código possam ser rapidamente difundidos e aplicados.

1 PRINCÍPIOS GERAIS

O comportamento dos Destinatários, a todos os níveis da empresa, é marcado pelos princípios da legalidade, da equidade, da não-discriminação, da confidencialidade, da diligência e da lealdade.

1.1 Legalidade

Indra srl atua no absoluto cumprimento da lei e do presente Código.

Todos os Destinatários são, portanto, obrigados a respeitar todas as normas aplicáveis e a atualizar-se constantemente sobre a evolução da legislação, aproveitando também as oportunidades de formação oferecidas pela Indra srl.

A Empresa considera a transparência das demonstrações financeiras e da contabilidade um princípio fundamental para o exercício da sua atividade e para a proteção da sua reputação.

1.2 Equidade

A equidade e a integridade moral são um dever inabalável para todos os Destinatários.

Os Destinatários são obrigados a não estabelecer qualquer relação privilegiada com terceiros que resulte de solicitações externas destinadas a obter vantagens indevidas.

No exercício das suas atividades, os Destinatários são obrigados a não aceitar donativos, favores ou benefícios de qualquer tipo (exceto objetos de valor modesto) e, em geral, a não aceitar qualquer contrapartida com o objetivo de conceder vantagens a terceiros de forma indevida.

Por sua vez, os Destinatários não devem fazer doações em dinheiro ou em bens a terceiros, nem oferecer, em caso algum, benefícios ou favores ilícitos de qualquer tipo (exceto objetos de valor modesto ou ofertas comerciais de cortesia autorizadas pela empresa) no âmbito da atividade que realizam em benefício da Indra srl.

A convicção intrínseca de atuar no interesse da Empresa não exonera os Destinatários da obrigação de respeitar pontualmente as regras e princípios do presente Código.

1.3 Não à Discriminação

Nas relações com as Partes Interessadas e, em particular, na seleção e gestão do pessoal,

na organização do trabalho, na escolha, seleção e gestão dos fornecedores, bem como nas relações com os Organismos e Instituições, a Indra srl evita e repudia qualquer discriminação em relação à idade, sexo, raça, orientação sexual, estado de saúde, opiniões políticas e sindicais, religião, cultura e nacionalidade dos seus interlocutores.

Ao mesmo tempo, a Indra srl fomenta a integração, promovendo o diálogo intercultural e a proteção dos direitos das minorias e dos mais fracos.

1.4 Igualdade de género

A Indra srl compromete-se a promover ativamente a igualdade de género em todos os aspetos da vida empresarial. O objetivo é garantir que homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento profissional, progressão na carreira e remuneração, eliminando qualquer forma de desigualdade ou discriminação com base no género. A Empresa esforça-se por criar um ambiente de trabalho inclusivo, em que as competências e o mérito de cada pessoa são os únicos critérios de avaliação, assegurando um equilíbrio na representação do género a todos os níveis e em cargos de responsabilidade.

1.5 Confidencialidade

Indra srl compromete-se a garantir a proteção e a confidencialidade dos dados pessoais dos Destinatários e das Partes Interessadas, em conformidade com as normas aplicáveis em matéria de proteção de dados, de acordo com o direito nacional e internacional.

Os Destinatários são obrigados a não utilizar as informações confidenciais, obtidas no exercício da sua atividade, para fins não relacionados com o exercício da mesma e, em todo o caso, a agir sempre no respeito das obrigações de confidencialidade assumidas pela e para a Indra srl perante todas as Partes Interessadas.

Em especial, os Destinatários estão obrigados a manter a máxima confidencialidade relativamente a documentos que revelem know-how, informações sobre transportes, informações comerciais e transações empresariais.

Além de respeitar a confidencialidade das informações e dos dados obtidos no exercício das suas funções, os Destinatários são obrigados a cumprir rigorosa e incondicionalmente todos os acordos de confidencialidade e as obrigações contratuais (como, por exemplo, os

Acordos de Não Divulgação) estipulados entre a Indra srl e os seus clientes, fornecedores e parceiros.

Estes acordos são um pilar da confiança e da equidade comercial e a sua violação prejudica gravemente a relação de confiança e a reputação da empresa.

1.6 Diligência

A relação entre a Indra srl e os seus trabalhadores baseia-se na confiança recíproca: os trabalhadores são, portanto, obrigados a trabalhar em prol dos interesses da empresa, respeitando os valores indicados no presente Código.

Os Destinatários devem abster-se de qualquer atividade que possa entrar em conflito com os interesses da Indra srl, renunciando à prossecução de interesses pessoais que entrem em conflito com os legítimos interesses da empresa.

Nos casos em que se verifique a possibilidade de existência de um conflito de interesses, os Destinatários são obrigados a recorrer, sem demora, ao seu superior hierárquico para que a empresa possa avaliar e, eventualmente, autorizar a atividade potencialmente em conflito.

Em caso de violação, a Empresa tomará todas as medidas adequadas para pôr termo ao conflito de interesses, reservando-se o direito de agir em sua própria proteção.

1.7 Lealdade

A Indra srl e os Destinatários estão empenhados numa concorrência leal, em conformidade com as normas nacionais, comunitárias e internacionais, conscientes de que uma concorrência virtuosa é um incentivo saudável para os processos de inovação e desenvolvimento, e protege também os interesses dos consumidores e da coletividade.

2 RELAÇÕES COM OS TRABALHADORES E COLABORADORES

2.1 Seleção do pessoal

A avaliação e a seleção do pessoal são efetuadas de forma justa e transparente, respeitando

a igualdade de oportunidades, a fim de adequar as necessidades da Indra srl aos perfis profissionais, às ambições e às expectativas dos candidatos.

Indra srl compromete-se a adotar todas as medidas úteis para evitar qualquer forma de favoritismo no processo de seleção do pessoal, utilizando critérios objetivos e meritocráticos, no respeito pela dignidade dos candidatos e no interesse do bom desempenho da empresa.

O pessoal recrutado, também através da aplicação do presente Código, recebe informações claras e corretas sobre as suas funções, responsabilidades, direitos e deveres.

Indra srl repudia e não tolera de forma alguma a utilização de trabalho forçado ou infantil, direta ou indiretamente, através dos seus fornecedores e parceiros comerciais. A Empresa compromete-se a não empregar pessoas com idade inferior à idade mínima exigida pela legislação laboral nacional e internacional e a realizar, com a devida diligência, controlos regulares para garantir que a sua cadeia de fornecimento também respeita incondicionalmente este princípio fundamental de proteção dos direitos humanos.

2.2 Gestão dos trabalhadores

Indra srl protege e valoriza os seus recursos humanos, comprometendo-se a manter constantes as condições necessárias para o crescimento profissional, os conhecimentos e as competências de cada pessoa, realizando a formação adequada para a atualização profissional e qualquer iniciativa que vise a prossecução deste objetivo.

Indra srl promove a participação dos trabalhadores na vida da empresa, disponibilizando instrumentos de participação capazes de recolher as opiniões e sugestões dos trabalhadores, garantindo a sua mais ampla participação.

Sem prejuízo da máxima disponibilidade para com a Empresa, nenhum trabalhador pode ser obrigado a executar tarefas, serviços ou favores que não lhe sejam devidos nos termos do seu contrato de trabalho e da sua função na empresa.

A Empresa está firmemente empenhada em combater episódios de mobbing, stalking, violência psicológica e qualquer comportamento discriminatório ou atentatório do bom nome e da dignidade de pessoas de qualquer categoria ou posição, dentro e fora das instalações da empresa.

As relações entre as pessoas devem ser conduzidas com lealdade, equidade e respeito mútuo, no respeito dos valores da convivência civil e da liberdade das pessoas.

3 AMBIENTE DE TRABALHO

Indra srl compromete-se a proporcionar ao seu pessoal um ambiente de trabalho saudável, seguro e digno.

A segurança no local de trabalho é garantida tanto pela aplicação rigorosa das disposições da legislação em vigor como pela promoção ativa de uma cultura de segurança através de programas de formação específicos. A formação do pessoal é um elemento central do sistema de gestão adotado. Indra srl protege a saúde dos seus trabalhadores e garante o cumprimento das normas de higiene e prevenção sanitária.

Em linha com o firme empenho da Indra srl na proteção da saúde, da segurança e da dignidade dos trabalhadores, é expressamente proibido o uso, a posse, a distribuição ou o estado alterado devido ao álcool e/ou a drogas ilícitas ou não prescritas nas instalações da empresa, durante o horário de trabalho ou no exercício de qualquer atividade relacionada com a empresa. Os Destinatários são obrigados a abster-se de tais comportamentos que, para além de constituírem uma grave violação dos princípios de diligência e lealdade, podem pôr em causa a sua segurança, a produtividade e a reputação da empresa, bem como a de terceiros.

Quaisquer infrações serão objeto de sanções disciplinares em conformidade com a lei e os regulamentos internos.

4 GESTÃO DA EMPRESA

4.1 Cumprimento dos procedimentos internos

Indra srl considera que a eficiência da gestão e a cultura de controlo são elementos indispensáveis para a realização dos objetivos.

Os Destinatários são obrigados a respeitar rigorosamente os procedimentos e as instruções internas da empresa previstas nos atuais Sistemas de Gestão, Qualidade UNI EN ISO 9001, Ambiente UNI EN ISO 14001 e Sistema de Gestão da Saúde e Segurança UNI EN ISO 45001.

Os Destinatários devem agir em conformidade com os seus perfis de autorização e devem conservar toda a documentação adequada para acompanhar as ações realizadas em nome da empresa.

4.2 Gestão contabilística

Nas suas atividades de gestão contabilística, os Destinatários são obrigados a agir em conformidade com os princípios de veracidade, exatidão e transparência, de modo a proteger a reputação da Indra srl, tanto a nível interno como externo.

O respeito por estes princípios permite igualmente à empresa planear as suas estratégias operacionais em função da sua situação económica e patrimonial real.

Por conseguinte, todos os registo contabilísticos devem ser apoiados por documentação completa, clara e válida, evitando qualquer forma de omissão, falsificação e/ou irregularidade.

No caso das rubricas do balanço ou dos resultados baseadas em avaliações e estimativas, o seu registo deve ser orientado por critérios de razoabilidade e prudência.

4.3 Tutela do património

Os Destinatários devem respeitar a propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas registadas e direitos de autor de terceiros, em conformidade com a legislação nacional e internacional. A utilização de software, documentos, materiais, dados ou outros recursos protegidos por direitos de autor deve estar estritamente de acordo com as licenças de

utilização e os regulamentos aplicáveis. A Empresa compromete-se a proteger os seus próprios direitos de propriedade intelectual e a não infringir os de terceiros de forma alguma, reconhecendo que tal conduta é essencial para a legalidade, a justiça e a proteção da sua reputação comercial."

4.4 Comunicação

Indra srl coloca à disposição das Partes Interessadas instrumentos de comunicação adequados, através dos quais podem interagir com a empresa para encaminhar pedidos, solicitar esclarecimentos ou apresentar reclamações.

Indra srl promove uma comunicação empresarial eficaz, capaz de colocar a empresa em contacto com a sociedade civil, para se apropriar das exigências, necessidades e requisitos da comunidade e para divulgar os seus valores e a sua missão.

As informações divulgadas às Partes Interessadas devem ser completas e exatas, de modo a permitir que os Destinatários tomem decisões corretas e informadas.

A promoção publicitária da Indra srl respeita os valores éticos, protegendo os menores e repudiando as mensagens vulgares ou ofensivas.

5 RELAÇÕES COM O EXTERIOR

5.1 *Relações com as autoridades e administração pública*

As relações com as autoridades e a administração pública devem caracterizar-se pela máxima clareza, transparência e cooperação, no pleno respeito da lei e de acordo com os mais elevados padrões morais e profissionais.

Os Destinatários, salvo autorização expressa, não podem relacionar-se em nome e por conta da Indra srl com as Autoridades e a Administração Pública.

Nas relações com os Funcionários Públicos, com os Responsáveis de um Serviço Público e com a Administração Pública em geral, os Destinatários autorizados devem respeitar os mais elevados padrões de lealdade e integridade, abstendo-se de qualquer forma de pressão, explícita ou velada, com o objetivo de obter qualquer vantagem indevida para si ou para a Indra srl.

A este respeito, os Destinatários autorizados deverão respeitar rigorosamente as disposições do presente Código, bem como, em geral, as diretrizes emitidas pela direção da Indra srl.

5.2 *Relações com organizações políticas e sindicais*

Indra srl não favorece nem discrimina nenhuma organização política ou sindical.

A Empresa abstém-se de contribuir indevidamente, sob qualquer forma, para partidos, sindicatos ou outras formações sociais, exceto em caso de derrogações específicas e, em qualquer caso, sempre dentro dos limites do que é permitido pela legislação em vigor.

Os Destinatários devem abster-se de exercer qualquer pressão direta, indireta ou ostensiva sobre os representantes políticos ou sindicais.

5.3 *Relação com clientes e fornecedores*

Os Destinatários devem tratar os terceiros com cortesia, competência e profissionalismo, na convicção de que da sua conduta depende a proteção da imagem e reputação da empresa e, consequentemente, a concretização dos objetivos da empresa.

Em especial, os Destinatários devem abster-se de qualquer forma de comportamento desleal ou enganoso suscetível de induzir os clientes ou fornecedores a confiar em factos ou circunstâncias infundados.

Os Destinatários devem esforçar-se constantemente por oferecer serviços pontuais e de qualidade aos clientes, procurando limitar qualquer forma de desserviço ou atraso, a fim de maximizar a satisfação dos clientes.

As relações com os fornecedores são caracterizadas pela equidade, correção e transparência.

Os fornecedores são escolhidos com base em critérios objetivos de custo-eficácia, conveniência e eficiência.

É proibida a escolha de fornecedores por motivos puramente subjetivos e pessoais ou, em qualquer caso, com base em interesses contrastantes com o da empresa.

Os Destinatários devem pôr em prática todos os controlos possíveis para que os fornecedores e os clientes possam igualmente respeitar os princípios éticos fundamentais enunciados no presente Código.

6 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O cumprimento das prescrições do presente Código é confiado à supervisão prudente, razoável e cuidadosa de cada um dos Destinatários, no âmbito dos respetivos papéis e funções dentro e fora da empresa.

Todos os Destinatários são convidados a comunicar aos seus superiores hierárquicos diretos factos e circunstâncias potencialmente em conflito com os princípios e prescrições do presente Código.

A direção da Indra srl e os órgãos designados para o efeito tomarão todas as medidas necessárias para pôr termo às violações e poderão recorrer a todas as medidas disciplinares no respeito da lei e dos direitos dos trabalhadores, incluindo os direitos sindicais.

7 DIRETRIZES DO SISTEMA DE SANÇÕES

O sistema de controlo interno está orientado para a adoção de ferramentas e metodologias para combater potenciais riscos empresariais, a fim de garantir o cumprimento não só da lei, mas também das disposições e procedimentos internos.

De facto, a violação dos princípios estabelecidos no Código e nos procedimentos indicados nos controlos internos compromete a relação de confiança entre a Empresa e os seus administradores, empregados, consultores, colaboradores a vários títulos, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e financeiros.

Estas infrações serão objeto de um processo judicial em conformidade com as disposições legais em vigor e com o CCNL pertinente, proporcionalmente à gravidade dos factos.